PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.022/2000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "GRÊMIO DOS EMPREGADOS DA CESP - PIRASSUNUNGA", com sede à Rua Siqueira Campos, nº 3.587, Jardim Santa Rita, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 383, Livro A, em 13 de maio de 1987, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga - SP.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2000

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DEL FINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1 332, 2° andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26